

PORTARIA Nº 4/2011

EMENTA: Estabelece o Título “Servidor Excelência”, bem como a concessão do “Certificado de Excelência”, no âmbito da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e Posto Avançado de Aracati.

O JUIZ FEDERAL DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE E DO POSTO AVANÇADO DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 237, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Ato nº 160/2004, consolidado pelo Ato nº 035/2009 deste E. TRT/7ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serem adotados mecanismos de valorização dos servidores desta Unidade Jurisdicional, visando a excelência da prestação jurisdicional, a melhoria do clima organizacional e o desenvolvimento humanístico do corpo funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e Posto Avançado de Aracati, o Título “Servidor Excelência”, concedido, anualmente, ao servidor mais votado dentre os constantes do Anexo I (Limoeiro do Norte) e Anexo II (Aracati), mediante escrutínio no qual cada candidato-servidor pode votar em até dois servidores de sua unidade, ou seja, UVT Limoeiro do Norte ou Posto Avançado de Aracati, devendo ser considerados pelo servidor-eleitor, quando da escolha dos candidatos a serem votados, atributos relacionados ao labor realizado no fórum em comento, quais sejam, elementos relacionados à Disciplina, Responsabilidade, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Assiduidade.

Art. 2º Será concedido “Certificado de Excelência” aos servidores que receberem o Título “Servidor Excelência”, no qual constará a qualificação funcional completa do servidor, bem como o ano de obtenção do referido título.

Art. 3º Os servidores agraciados com o “Certificado de Excelência” terão prioridade na indicação para participação de cursos e eventos internos e externos, excetuados os direcionados a setores/servidores específicos, durante o período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da respectiva honraria, bem como terão seus nomes divulgados no Fórum da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e no do Posto Avançado de Aracati, por um período de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º A solenidade de entrega do título e certificado supra ocorrerá no local escolhido para a realização da festa de confraternização de final de ano, preferencialmente no mês de dezembro.

Art. 5º Para a eleição em comento, têm direito a votar:

a) os servidores-candidatos;

b) os estagiários de nível médio e superior;

c) a Diretora de Secretaria; e

d) os Juízes do Trabalho desta unidade, todos habilitados a votar em até dois servidores, conforme os Anexos I e II infra.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte, 18 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Hermano Queiroz Júnior

Juiz Titular de Vara do Trabalho

DISPONIBILIZADA NO DEJT nº 1008, DE 27.06.2012, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.

ANEXO I - Relação de Servidores-Candidatos da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte

	SERVIDORES
1	Cleydson Brilhante Chaves
2	Geórgia Landim Coutinho Dantas
3	Jane Belchior Paraíba
4	João Emanuel Bezerra Bastos
5	José Jurandir de Sena Lima
6	José Leuvanildo Nogueira de Moura
7	Leonardo Goldner Dellaqua
8	Luciana Helena de Paula Ponte
9	Maria do Carmo Brito Nobre
10	Maria Neuma Nobre Barros
11	Nísia Lima Malveira
12	Vandick Alves Maia

ANEXO II - Relação de Servidores-Candidatos do Posto Avançado de Aracati

	SERVIDORES
1	Augusto César Veríssimo Montezuma
2	Antônio Eufrásio de Araújo Cosmo
3	Edmilson Sérgio Júnior
4	George Castro de Moraes
5	João Cleonildo Moreira da Silva
6	José Gerim Mendes Cavalcante Filho
7	Thiago Felipe de Moraes